



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Subcontroladoria de Gestão Interna

Autorização de Inexigibilidade Licitação - Lei 14133/2021 Nº 15/2025
- CGDF/SUBGI

Brasília-DF, 10 de setembro de
2025.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone
0800-6449060

Autorização da autoridade competente (inciso VIII, do art. 72, da Lei n. 14.133/21 c/c inciso II, do
art. 223, do Decreto nº 44.330/23)

Tratam os autos de contratação direta da empresa Fundação Dom Cabral para ministrar a palestra, na modalidade presencial, "Liderar com Propósito: Pessoas, Talentos e Resultados", com a professora Lívia Mandelli, no 10º Encontro Vida e Bem-Estar, que ocorrerá em 13 de novembro de 2025, em Brasília - DF, para público estimado de 150 servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal e agentes de QVT da administração pública distrital, para tratar de aspectos relacionados à temática de qualidade de vida no trabalho e formação de equipes eficientes, conforme especificações constantes no Termo de Referência 3 (176278765), aprovado pelo Termo de Aprovação 18 (178728346).

Considerando a Nota Jurídica 232 (179720024) e o Parecer Jurídico nº 433/2025 - PGDF/PGCONS (181305542), que versam pela **viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com amparo na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cumpridas as exigências e recomendações dos opinativos, **AUTORIZO** a referida contratação direta da empresa Fundação Dom Cabral (FDC), inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.267/0001-92, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em atenção ao inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, com fulcro na competência delegada no inciso V, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60 de 26 de abril de 2024.

Ainda, considerando a informação Disponibilidade Orçamentária 96 (179236159), nos termos do art. 29 e incisos I e II, do art. 30, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e o que dispõe o inciso II, do art. 223, do Decreto nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, **na qualidade de Ordenador de Despesas, AUTORIZO** o prosseguimento de instrução processual para a realização da despesa em favor da empresa Fundação Dom Cabral (FDC), inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.267/0001-92, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3, Subcontrolador(a) de Gestão Interna**, em 10/09/2025, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=181383165)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=181383165)
verificador= **181383165** código CRC= **C8542DC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 13º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
2108-3212

00480-00003600/2025-12

Doc. SEI/GDF 181383165